



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portadora da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Lucibel Comércio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.801.584/0001-90, Inscrição Estadual n.º 9080504877, com sede na Rua Suíça, n.º. 2050, sala 01, CEP 85.818-300, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por Paulo Irani Roberti, residente e domiciliado na Rua Suíça, n.º. 2038, CEP 85.818-300, Cascavel Velho na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.130.191-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 056.294.189-47, de agora em diante designada **FORNECEDORA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da **FORNECEDORA**, fica o produto abaixo descrito, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 202/2022, de 08 de julho de 2022, substituída a marca do referido produto, cuja qualidade é igual a do produto inicialmente ofertado, ficando mantido o preço proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ÁGUA DE CÔCO: tipo bebida industrializada, 200 ml. Ingredientes: Água de coco, frutose (máximo 1%) e conservador metabissulfito de sódio. Não alcoólico e não fermentado. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Marca: VITCOCO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, assinado pelo representante do Município e representante da Fornecedora, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 03 de março de 2023.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Lucibel Comércio de Alimentos Ltda
FORNECEDORA